



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de setembro de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.260, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de Praça no loteamento Parque São Mateus, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 0

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Pedro Bertolini”, Cidadão Prestante, a Praça localizada na Rua Professor Danúnzio Benencase, no cruzamento com a Travessa Sofonias, no loteamento Parque São Mateus, no bairro Vale do Sol, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 222934.4150 e N 7488982.4970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.262, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer “H” do loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 2

Art. 1º Fica denominado de “Marcos Antonio Rapetti”, Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer “H”, no Distrito 01 (um), Setor 27 (vinte e sete), Quadra 480 (quatrocentos e oitenta), Lote 1500 (mil e quinhentos), no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 224515.0276 e N 7480158.2726.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.264, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 4

Art. 1º Fica denominada de “João Marques da Silva”, Cidadão Prestante, a Rua 27 (vinte e sete) do loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler.

LEI Nº 8.261, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Terrazul KR, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 1

Art. 1º Fica denominada de “Maria Elisia de Oliveira Polloni”, Cidadã Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Terrazul KR, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 8.263, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de Cancha de Malha no loteamento Jardim Piracicabano, no bairro Morumbi, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 3

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Tercilio Camolesi”, Cidadão Prestante, a Cancha de Malha localizada na Praça Rosa Irajano da Silva Gomes, fazendo frente para a Rua Lázaro Gomes da Cruz, no loteamento Jardim Piracicabano, no bairro Morumbi, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 230721.5305 e N 7483247.3906.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.265, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.
Introduz alterações à Lei nº 5.652/05 que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a efetuar repasse de subvenção social às Escolas de Samba de Piracicaba e dá outras providências”, modificada pela Lei nº 7.200/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 5

Art. 1º O caput do art. 2º, o art. 3º, o § 1º do art. 6º e o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.652, de 02 de dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº 7.200, de 30 de novembro de 2.011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Farão jus ao recebimento da subvenção social de que trata o art. 1º, retro, as escolas do Grupo Especial que desfilaram no ano anterior ao do repasse e ficaram classificadas da 1ª à 5ª colocação ficando os desfiles carnavalescos limitados a, no máximo, 07 (sete) escolas de samba, incluindo as pleiteantes.

...

Art. 3º O critério para determinar quais escolas de samba pertencem ao grupo de especial e de acesso será o resultado do julgamento e apuração do Carnaval do ano anterior, disputado pelas Escolas de Samba de cada grupo, conforme critérios previstos no regulamento oficial dos Desfiles de Carnaval do Município de Piracicaba.

§ 1º A subvenção social de que trata o art. 1º, retro será repassada às Escolas de Samba do Grupo Especial, assim consideradas aquelas classificadas do 1º ao 5º lugar no Carnaval de Rua do ano anterior, observadas as regras contidas no Regulamento dos Desfiles, sendo que cada uma delas receberá subvenção correspondente à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 2º As escolas de samba pleiteantes farão parte do Grupo de Acesso, sendo este grupo composto por escolas desclassificadas do Grupo Especial e por aquelas descritas no art. 2º desta Lei, sendo que todas as escolas que estejam neste grupo deverão desfilar com recursos próprios e não farão jus ao repasse da subvenção social descrito nesta lei.



§ 3º Do total da subvenção social repassada conforme valores previstos no presente artigo apenas 15% (quinze por cento) poderão ser utilizados para custeio com despesas de aluguel de imóvel, para uso exclusivo na confecção de alegorias, fantasias e carros alegóricos para o desfile ou, ainda, na realização de eventos que possam arrecadar fundos para esta mesma finalidade, desde que observadas às vedações contidas no art. 8º desta Lei.

§ 4º Do total da subvenção social repassada conforme valores previstos no presente artigo apenas 10% (dez por cento) poderão ser utilizados para custeio de despesas com locação de guincho, para uso exclusivo no transporte de carros alegóricos e no transporte de integrantes da escola de samba no dia do desfile.

...
Art. 6º ...

§ 1º As prestações de contas de que trata o presente artigo, serão analisadas por uma Comissão de Análise nomeada pelo Prefeito Municipal, via decreto, sendo composta da seguinte forma:

I - 01 (um) Procurador Jurídico do Município;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo.

...
Art. 11. ...

Parágrafo único. O valor dos repasses previstos nesta Lei poderão ser atualizados no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada exercício.” (NR)

Art. 2º No caput e § 2º do art. 6º da Lei nº 5.652, de 02 de dezembro de 2.005, onde se lê:

“Secretaria Municipal de Finanças”

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Turismo”

Art. 3º Fica autorizado para o exercício de 2015 a complementação dos empenhos já realizados a fim de repassar os reajustes previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVIERA
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.360, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, a ser implantado em gleba localizada na Rua Malvina Czynczyk, neste Município, identificada na matrícula nº 79.947 do 2º CRI, constante do Processo Administrativo nº 103.469/2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (fls. 429 a 431) e parecer da Secretaria Municipal de Obras (fls. 432), no Processo Administrativo nº 103.469/2014;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento junto a Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social as unidades habitacionais do referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, a ser implantado pela empresa Promoval SPE 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda., em gleba localizada na Rua Malvina Czynczyk, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, identificada na matrícula nº 79.947 do 2º CRI, face as suas características populares, conforme consta do Processo Administrativo nº 103.469/2014, totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) moradias econômicas.

Parágrafo único. As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo serão implantadas em 08 (oito) torres conforme descrição constante do relatório de fls. 432 do processo acima descrito e de acordo com os croquis dos modelos das unidades habitacionais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 103.469/2014, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

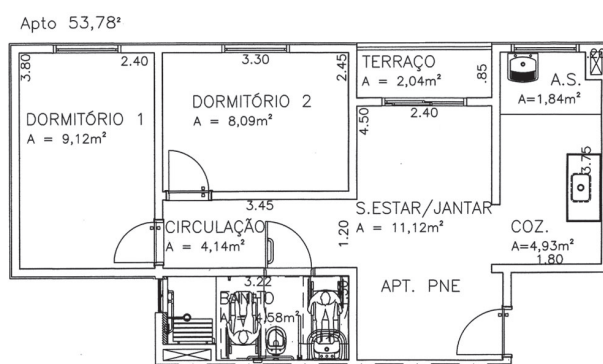
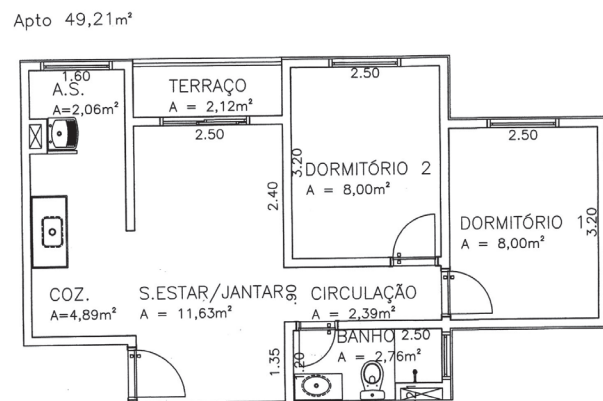
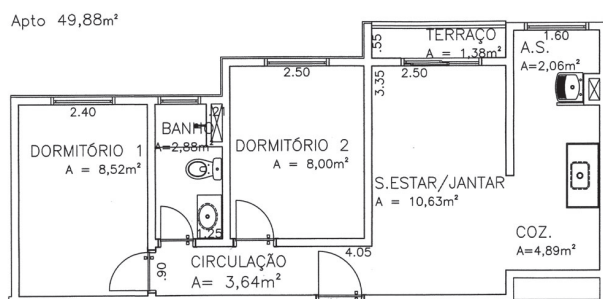
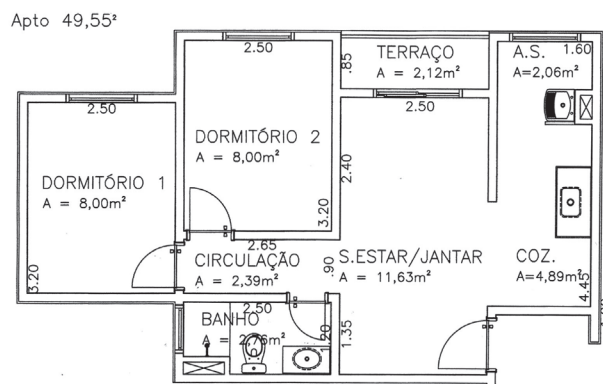
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 16.361, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Introduz alterações ao Decreto nº 15.841/14 que “declara de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial “Parque do Ipê Roxo”, a ser implantado no Bairro Vila Sonia, neste Município, identificado na matrícula nº 98.814 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.033/2012.”

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO novo projeto aprovado às fls. 604/606 e o alvará de licença expedido às fls. 664 do Processo nº 137.033/2012 pela Secretaria Municipal de Obras,

DECRETA

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 15.841, de 29 de setembro de 2014, onde se lê:

“LTR Construções e Empreendimentos Ltda.”

Leia-se:

“Limoeiro Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.362, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Unidos do Parque São Jorge, concedida através da Lei nº 7.384/2012.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 143.437/2015, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.384, de 23 de agosto de 2012, do UNIDOS DO PARQUE SÃO JORGE, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.520/0001-12, com sede à Rua Mococa, nº 340, Bairro Parque São Jorge, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 16.363, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 600.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1)	12	12011	1339100221109	339030	Material de Consumo:	R\$	62.000,00
2)	12	12011	1339100221109	339039	Outros Servs. Ter. P. J.:	R\$	30.000,00
3)	12	12011	1339100221109	449051	Obras e Instalações:	R\$	11.000,00
4)	12	12011	1339100221109	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	97.000,00
5)	12	12011	1339200211113	339030	Material de Consumo:	R\$	5.000,00
6)	12	12011	1339200211113	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	50.000,00
7)	12	12011	1339200211113	449051	Obras e Instalações:	R\$	25.000,00
8)	12	12011	1339200211113	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	20.000,00
9)	12	12011	1339200211131	339030	Material de Consumo:	R\$	5.000,00
10)	12	12011	1339200211131	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	10.000,00
11)	12	12011	1339200211131	449051	Obras e Instalações:	R\$	150.000,00
12)	12	12011	1339200211131	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	35.000,00
13)	12	12011	1339200211132	339030	Material de Consumo:	R\$	5.000,00
14)	12	12011	1339200211132	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$	5.000,00
15)	12	12011	1339200211132	449051	Obras e Instalações:	R\$	50.000,00
16)	12	12011	1339200211132	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	40.000,00

Para a dotação:

1)	12	12011	1339100221108	449051	Obras e Instalações:	R\$	600.000,00
----	----	-------	---------------	--------	----------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 137/2015

Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção de veículo.
Início da Sessão Pública: 28/09/2015 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/2015

Objeto: aquisição de suprimentos de informática. Início da Sessão Pública: 30/09/2015 às 09h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de setembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2015

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2015, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2015, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de setembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Republicado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 04 de setembro de 2015:

Onde se le
Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2014, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), por não preencher(em) o Capítulo 3 “Das Condições para inscrição”, item 3.3, e Capítulo IX “Da Admissão”, item 9.8.

Classificação
25º
Nome:
Larissa Sanabio Rego

Piracicaba, 31 de agosto de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

Leia-se:
Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), por não preencher(em) o Capítulo 3 “Das Condições para inscrição”, item 3.3, e Capítulo IX “Da Admissão”, item 9.8.

Classificação
25º
Nome:
Larissa Sanabio Rego

Piracicaba, 31 de agosto de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME 01/2015

Institui regras para realização de Concurso de Remoção, aplicada ao diretor de escola titular (com sede) e Atribuição de Escola, aplicada ao diretor que se encontra em caráter de substituição, todos oriundos da rede municipal de ensino e, nomeia Comissões para responder por esses atos.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, autoriza o Concurso de Remoção e a Atribuição de Escola aos diretores da rede municipal de ensino, titulares e em caráter de substituição, para exercício a partir de 2016 e, expede esta Instrução Normativa.

DA REMOÇÃO DE ESCOLA

Art. 1º - Fica aberta a inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço na área de atuação, para diretor de escola da rede municipal titular (com sede), atuando nas escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação Infantil e Ensino Fundamental, numa mesma unidade, no período de 8 a 11 de setembro de 2015.

§1º- A inscrição deverá ser feita em formulário próprio, fornecido por esta Secretaria e, obrigatoriamente, o campo II deste deverá ser preenchido com o acompanhamento do supervisor da escola, que orientará a respeito da pontuação dos títulos/cursos apresentados, bem como subsidiará com dados oficiais do arquivo desta Secretaria o preenchimento do tempo de serviço na função de diretor, atestando assim, a pontuação total obtida.

§2º- A inscrição deverá ser entregue no Protocolo Central desta Secretaria, juntamente com os documentos que geraram a pontuação, em envelope identificado, endereçado à Comissão de Análise / Avaliação / Decisão do Concurso de Remoção - 2015, no período acima citado, até às 16 horas.

Art. 2º - A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

§1º- Tempo efetivo de serviço na função de diretor de escola, prestado em dias corridos, publicado em Diário Oficial do Município. Os diretores de Educação Infantil que exerceram a função de diretor antes da regulamentação da Função Gratificada, poderão comprovar seu tempo de trabalho por meio do “Comprovante de Pagamento” – menção “Complementação”.

Exercido como “titular”, data base (até junho de 2015) – 0,004 por dia (máximo de 40 pontos);

Exercido em “caráter de substituição” – 0,004 por dia (máximo de 40 pontos);

Exercido por meio de “Portaria de Substituição” - 0,004 por dia (máximo de 40 pontos).

§2º- Avaliação de títulos e cursos de formação na área de atuação. Considerar a abrangência da especificidade da função (gestor: administrativo e pedagógico):

Diploma de doutor – 10,0 (dez) pontos;

Diploma de mestre - 5,0 (cinco) pontos;

Especialização: Pós Graduação “lato-sensu” (mínimo de 360 horas) – 3,0 (três) pontos;

Curso de Aperfeiçoamento: 0,5 (meio) ponto a cada 90 horas, no máximo 3,0 (três) pontos;

Cursos de Formação/Atualização: serão aceitos somente os promovidos por Secretarias municipais e estaduais de educação e de Universidades, Faculdades e Entidades reconhecidas pelo MEC ou de reconhecida idoneidade, até no máximo 30 (trinta) pontos, respeitando a data base de 30 de junho/2015 e que tenham sido realizados nos últimos cinco anos. Considerar de 8 a 10 horas (0,25 ponto); de 11 a 20 horas (0,5 ponto); de 21 a 30 horas (0,75 ponto) e, acima de 30 horas (1,0 ponto).

Art. 3º - Para efeito de desempate será considerado, primeiramente, o maior tempo na função de Diretor de Escola. Persistindo o empate, o maior número de pontos em títulos. Ainda, se necessário, a maior idade.

Art. 4º - A Comissão de Análise / Avaliação / Decisão do Concurso de Remoção 2015, responsável pela avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos, emitirá Lista de Classificação para publicação oficial, 22 de setembro de 2015.

Art. 5º - No dia 23 de setembro de 2015, será publicada na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município a Lista de Classificação dos candidatos inscritos e a relação das vagas iniciais e potenciais.

§1º - Vaga inicial é aquela criada para atender a implantação de nova escola, além da gerada por aposentadoria e exoneração de Função Gratificada

§2º - Vaga potencial é aquela ocupada pelo diretor titular, por meio de Função Gratificada, candidato à remoção.

Art. 6º - O candidato que não concordar com a classificação oficial publicada poderá entrar com recurso entre os dias 24 e 25 de setembro de 2015, via Protocolo Central desta Secretaria, até às 16 horas, endereçado à Comissão de Análise / Avaliação / Decisão do “Concurso de Remoção” – 2015, que analisará o pedido até o dia 29 de setembro de 2015.

Art. 7º - Após a publicação das vagas referidas acima, os candidatos deverão fazer a indicação de escola(s) em formulário próprio fornecido por esta Secretaria.

Art. 8º - A indicação de escola(s) deverá ser encaminhada para o Protocolo Central desta Secretaria, em envelope identificado com preenchimento nos campos I e II, de acordo com ordem de preferência, endereçada à Comissão de Operacionalização / Definição / Atribuição de Escola do “Concurso de Remoção” - 2015, entre os dias 1 a 2 de outubro de 2015, via Departamento de Planejamento.

Art. 9º - A indicação do tipo de escola (EI, EF e EMEIEF), obrigatoriamente, terá que estar atrelada a Seleção Interna que gerou a vaga (EI, EF e EMEIEF) resultando na atribuição de diretor de escola municipal, por meio de Função Gratificada. As vagas preenchidas por meio de Concurso Público, Seleção Interna, bem como, aquelas geradas por força de Lei, na implantação das EMEIEFs, além daquelas baseadas em registros oficiais desta Secretaria e com publicação no Diário Oficial do Município, deverão ter como parâmetro as decisões acordadas no último Concurso de Remoção, ocorrido em 2012. Os casos que ainda não se enquadrarem, nos acima relacionados, deverão fazer a opção de vaga (EI, EF e EMEIEF) de acordo com Concurso Público que gerou seu ingresso na rede municipal. Parágrafo Único – o candidato que não fizer nenhuma indicação de escola, será automaticamente considerado desistente do Concurso de Remoção.

Art. 10 - Os resultados do Concurso de Remoção serão publicados no dia 14 de outubro de 2015, sendo que aqueles candidatos que não concordarem com os mesmos poderão entrar com recurso nos dias 15 a 16 de outubro de 2015, via Protocolo Central desta Secretaria, até às 16 horas, endereçado à Comissão de Operacionalização / Definição / Atribuição de Escola do “Concurso de Remoção” – 2015, que analisará o pedido até de 15 a 20 de outubro de 2015.

DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA

Art. 11 - A atribuição de escola, por meio das vagas remanescentes de diretor de escola, geradas pelo Concurso de Remoção - 2015, ocorrerá no dia 27 de outubro de 2015, nas dependências desta Secretaria e envolverá aqueles que estão atuando na função, em “caráter de substituição”, após o último “Concurso de Remoção”, ocorrido no ano de 2012.

Art. 12 - Deverá ser utilizado como critério para atribuição de unidade, a classificação da Seleção Interna que gerou a Função Gratificada de Diretor de Escola, com posse para o exercício de 2016.

Art. 13 - As vagas que surgirem após o encerramento dos trabalhos do Concurso de Remoção - 2015, decorrentes de aposentadoria, exoneração ou as que forem criadas deverão, obrigatoriamente, serem atribuídas em “caráter de substituição”, até o próximo Concurso de Remoção.

DA COMISSÃO

Art. 14 - O Concurso de Remoção - 2015, terá o apoio das seguintes Comissões:

§1º - Comissão de Análise/Avaliação/Decisão – caberá a esta Comissão a análise dos documentos dos candidatos, avaliação/decisão dos recursos impetrados, acompanhamento/informações deste processo. Será composta por três representantes da Educação Infantil e três do Ensino Fundamental;

§2º - Comissão de Operacionalização / Definição / Atribuição de Escola do “Concurso de Remoção”, presidida pelo Departamento de Planejamento e; composta por três representantes da Educação Infantil, três do Ensino Fundamental e dois do Departamento de Planejamento.

Art. 15 – O Departamento de Planejamento desta Secretaria ficará responsável pela elaboração de todos os formulários utilizados, pelo registro e guarda de todos os documentos gerados, pela divulgação dos resultados de todas as etapas, além da publicação de todos os atos no Diário Oficial do Município.

Art. 16 - Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de agosto de 2015.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)
MARFEX LOPES COMÉRCIO. DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA ME.

ITEM (S)
01, 02, 04, 05, 06, 11, 13, 19, 20, 21,
23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

J.C. BARBIERI & CIA LTDA – EPP.

10 e 15.

COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

03, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 18, 22 e 27.

Piracicaba, 10 de setembro de 2015.

Pedro Antonio de Mello

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 01 de setembro de 2.015.

<

<

<



Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: RAZERA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: ROD MAL. RONDON, S/N KM 170 +1M – LARANJAL PAULISTA
DOCUMENTO: COM 200

NOME: EDILENE MICHELE DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA HELENA REGINA BROGLIO RIZZATO, 196 – STA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 8980

NOME: RBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA GOMES CARNEIRO, 1383 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 9374

NOME: JULIANO GARCIA LEAL
ENDEREÇO: RUA DR LUIZ ANTONIO DE TOLEDO CUNHA, 236 – PQ ORLANDA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8847

NOME: BANCO ECONOMICO S/A
ENDEREÇO: RUA CASSIOPEIA, 971–JD SATELITE–SÃO JOSE DOS CAMPOS
DOCUMENTO: AI 8955

NOME: SADAЕ TAKEMATSU
ENDEREÇO: AV ARMANDO DE SALLES OLIVIERA, 2218 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8964

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8985

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8986

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8987

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8988

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8989

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8990

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8991

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 8992

NOME: IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9017

NOME: FLEX MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV RIO DAS PEDRAS, 1186–PIRACICAMIRIM –PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9025

Terça-feira, 01 de setembro de 2.015.

TECNgo AMB° REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Marcia Maria de Carvalho Alves de Lima	79357/2014
Jose Leonardo Eterno do Valle	148635/2015
Jose Roberto Meroni Martins	149537/2015
Ana Maria Vaz Zanin	153047/2015
José Luiz Poli	135501/2015
Eliezer André Silveira Levy	141349/2015
Renan Romanos Lovadino	143380/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Piracicaba, 10 de setembro de 2015

A Comissão Eleitoral designada para presidir a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultural de Piracicaba – Comcult – gestão 2015/2017, considerando votações ocorridas em 08/06/2015 e 09/06/2015, respectivamente para os segmentos de Artes Cênicas; Artes Visuais/Artes Plásticas; Livro/Literatura e Música, e tendo em vista o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município que concluiu pela nulidade dos respectivos pleitos em decorrência do não cumprimento do edital, no que tange a exigência de apresentação do título de eleitor para caracterização da qualidade de eleitor ou candidato, delibera pela nulidade dos atos praticados nos procedimentos eleitorais mencionados, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, que deve ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Ação Cultural, à Av. Maurice Allain, 454, das 09 às 16h.

Genésio Aparecido da Silva, membro representante do Comcult

Maria do Socorro Lopes Ramalho, membro representante da Semac

Raul Rozados Ribeiro, membro representante da Semac

Sandra Helena Perina, membro representante do Comcult

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 de Setembro 2.015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002937/2015	FRANCISCO ROBERTO CANCELIERI
002938/2015	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOB LTDA
002939/2015	MORATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
002940/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
002941/2015	VEREADOR LAÉRCIO TREVISAN JUNIOR
002942/2015	VEREADOR LAÉRCIO TREVISAN JUNIOR
002943/2015	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLAGIO
002944/2015	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLAGIO
002945/2015	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS
002946/2015	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS
002947/2015	ADILSON CLÁUDIO CARDOSO MONTEIRO
002948/2015	RODINEI DO SANTOS
002949/2015	JOSÉ APARECIDO LONGATTO - VEREADOR
002950/2015	STEFANIE SOBRAL CARVALHO ZEN
002951/2015	2ª VARA CÍVEL
002952/2015	SÉRGIO CERQUIARO
002953/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
002954/2015	MRV ENGENHARIA
002955/2015	MRV ENGENHARIA
002956/2015	PEDRO DONIZETI BARBOSA DE OLIVEIRA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000268/2008	000190/2008	SEMAE X MANOEL GALDINO DOS SANTOS: "Arquivado".
000427/2013	000385/2013	MANOEL ANTONIO MENDES RAMALHO: "Arquivado".
000868/2011	000581/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Concluído".
		DE SÃO PAULO
001603/2015	000973/2015	ABEL SILVEIRA LEITE: "Indeferido".
001855/2015	001078/2014	MRV - ENGENHARIAE CONSTRUTORALTD: "Concluído".
001870/2015	001054/2013	ISCEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: "Deferido".
001956/2015	001783/2009	CBÉ CONSTRUTORA E: "Concluído".
		EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
001971/2015	001169/2015	MILTON APARECIDO DE BRITO: "Indeferido".
002144/2015	001277/2015	S E M A E: "Concluído".
002145/2015	001278/2015	S E M A E: "Concluído".
002187/2015	001831/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.: "Deferido em Parte".
002413/2015	001427/2015	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
002414/2015	001428/2015	MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
		MUNICIPAIS DE PIRACICABA
002433/2015	001442/2015	THIAGO ROSA: "Concluído".
002480/2015	001991/2011	STILUS CONTR. INCORP E IMOB. LTDA: "Deferido".
002482/2015	001694/2012	DI FATO EMP. IMOB. LTDA: "Concluído".
002483/2015	001474/2015	FÁBIO DE GIOVANI SEGABINAZZI: "Indeferido".
002546/2015	001513/2015	FRANCIANE NOVELLO NUNES: "Indeferido".
002561/2015	001518/2015	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Concluído".
002562/2015	001519/2015	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Concluído".
002578/2015	001528/2015	TATIANA KARINA BORTOLETO: "Deferido".
002582/2015	001532/2015	ELAINE ADRIANA FERNANDES: "Indeferido".
002631/2015	001567/2015	FORCASA INCORPORAÇÃO: "Deferido em Parte".
		IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
002636/2015	003070/2013	VELVET PARTICIPAÇÕES LTDA: "Concluído".
002663/2015	001582/2015	MANOEL AUGUSTO LUTGENS: "Indeferido".
002684/2015	001078/2014	MRV ENGENHARIA: "Concluído".
002739/2015	001639/2015	3 D ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: "Concluído".
002840/2015	001768/2007	CONSTRUTORA REYNOLD LTDA: "Concluído".
002854/2015	PMP / DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS: "Concluído".	
	002879/2015	002998/2011 MRV ENGENHARIA: "Deferido".
002881/2015	001677/2013	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SIENA: "Concluído".
002886/2015	THEOTONIO DE SOUZA LIMA FILHO: "Concluído".	
002888/2015	001721/2015	MARTA ROGÉRIA MENDES DE SOUZA: "Indeferido".
002901/2015	001728/2015	RES TORRES DO JARDIM - I: "Deferido em Parte".
002951/2015	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".	
003929/2009	002636/2009	MANOEL BARBOSA DE ASSIS: "Arquivado".

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 026/2015
NOTIFICAÇÃO N.º 29/01/2015
PREGÃO N.º 037/2015 – PROCESSO N.º 610/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2015/001015

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969 faz saber que, considerando as informações e documentos contidos nos autos, o parecer jurídico, bem como a manifesta aceitação dos termos da Decisão n.º 026/2015 pela empresa ARAÚJO COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.858.383/0001-89, RATIFICA os termos da Decisão n.º 026/2015.

Assim, a Autorização de Fornecimento n.º 2015/001015 fica rescindida, a partir desta data, com fundamento no art. 78, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, com a consequente aplicação da multa prevista nos subitens 16.2.4. e 16.2.5. do edital, no importe de R\$ 1.852,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), o qual poderá ser deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a Contratada será ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações. Fica o Setor de Empenho e Controle das Despesas autorizado a anular do saldo do empenho.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/001588
MODALIDADE: Pregão 000099/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/001588, Pregão n.º 000099/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,5,6,8	R\$ 3.066,26
LUCIMARA ZERIO - EPP	2,4	R\$ 4.300,65
ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	1,7	R\$ 997,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 8.363,91

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de setembro 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.044.000,00	21.044.000,00	3.353.632,42	15,94	15.736.166,76	74,78	5.307.633,24
RECEITAS CORRENTES	21.044.000,00	21.044.000,00	3.095.432,42	14,71	14.561.992,66	69,20	5.482.007,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.502.537,34	3.502.537,34	596.837,97	17,04	2.619.661,22	74,79	882.876,12
Impostos	2.940.399,61	2.940.399,61	522.251,95	17,76	2.161.224,48	74,18	756.175,13
Taxas	562.137,73	562.137,73	74.586,02	13,27	438.436,74	77,99	123.700,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.674,79	146.674,79	69.037,91	47,07	341.128,22	232,57	-194.453,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	146.674,79	146.674,79	69.037,91	47,07	341.128,22	232,57	-194.453,43
RECEITA PATRIMONIAL	95.217,62	95.217,62	17.711,16	18,60	71.359,98	74,94	23.857,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	95.217,62	95.217,62	17.711,16	18,60	71.359,98	74,94	23.857,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.461.749,85	1.461.749,85	201.799,99	13,80	751.831,11	51,44	709.818,84
Receita de Serviços	1.461.749,85	1.461.749,85	201.799,99	13,80	751.831,11	51,44	709.818,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.454.063,64	15.454.063,64	2.169.390,87	14,02	10.412.190,81	67,28	5.041.882,83
Transferências Intergovernamentais	15.154.277,39	15.154.277,39	2.128.101,23	14,04	10.229.127,07	67,50	4.925.150,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	299.786,25	299.786,25	38.289,64	12,77	183.053,74	61,06	116.732,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.756,96	383.756,96	43.884,52	11,38	365.731,32	95,30	18.025,64
Multas e Juros de Mora	81.745,05	81.745,05	10.246,76	12,54	43.693,51	53,82	37.751,54
Indenizações e Restituições	4.989,24	4.989,24	6.141,39	123,08	2.939,74	58,98	-2.947,50
Receita da Dívida Ativa	243.196,85	243.196,85	23.101,82	9,50	164.884,16	67,80	78.312,49
Receitas Correntes Diversas	53.826,02	53.826,02	4.194,64	7,79	145.916,81	276,86	-85.900,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	258.200,00	0,00	1.174.174,10	0,00	-1.174.174,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	258.200,00	0,00	1.174.174,10	0,00	-1.174.174,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	258.200,00	0,00	1.174.174,10	0,00	-1.174.174,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Adv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas do Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.044.000,00	21.044.000,00	3.353.632,42	15,94	15.736.166,76	74,78	5.307.633,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.044.000,00	21.044.000,00	3.353.632,42	15,94	15.736.166,76	74,78	5.307.633,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.044.000,00	21.044.000,00	3.353.632,42	16,83	15.736.166,76	74,78	5.307.633,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	161.884,21	0,00	161.884,21
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	161.884,21	0,00	161.884,21
Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)=(a+c)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	JAN A AGO 2015 (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Inscr R.P. Não Processados (e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.044.000,00	2.998.795,84	23.898.795,84	3.563.252,89	17.701.358,85	3.534.459,53	15.267.796,36	8.630.999,48
DESPESAS CORRENTES	20.458.340,52	1.963.703,98	22.422.044,50	3.499.001,44	16.787.246,96	3.420.707,59	14.681.383,35	7.740.961,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.099.573,20	719.894,17	11.819.467,37	1.907.848,76	7.907.989,30	1.907.848,76	7.907.989,30	3.911.478,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.358.767,32	1.243.809,81	10.602.577,13	1.591.151,68	8.879.257,65	1.512.857,83	6.773.394,09	6.529.963,15
DESPESAS DE CAPITAL	375.659,48	1.035.091,86	1.410.751,34	64.251,45	914.111,89	586.413,01	824.338,33	584.325,32
INVESTIMENTOS	375.659,48	1.035.091,86	1.410.751,34	64.251,45	914.111,89	586.413,01	824.338,33	584.325,32
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.044.000,00	2.998.795,84	23.898.795,84	3.563.252,89	17.701.358,85	3.534.459,53	15.267.796,36	8.630.999,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	21.044.000,00	2.998.795,84	23.898.795,84	3.563.252,89	17.701.358,85	3.534.459,53	15.267.796,36	8.630.999,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.370,49	466.370,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.044.000,00	2.998.795,84	23.898.795,84	3.563.252,89	17.701.358,85	3.534.459,53	15.736.166,76	8.630.999,48

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto

R\$ 1.000							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS-(LIQUIDADAS)		SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Inscritas em R.P. Não Processados							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.044.000,00	23.898.795,84	3.563.252,89	17.701.358,85	3.534.459,53	15.267.796,36	0,00
LEGISLATIVA	1.049.000,00	1.049.000,00	114.188,93	534.353,57	123.609,15	514.821,47	0,00
Ação Legislativa	1.049.000,00	1.049.000,00	114.188,93	534.353,57	123.609,15	514.821,47	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	309.782,71	569.936,19	16.670,68	478.137,18	29.775,68	442.098,43	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	309.782,71	569.936,19	16.670,68	478.137,18	29.775,68	442.098,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.691.059,14	3.472.059,14	540.329,32	2.525.713,90	518.093,05	2.166.685,89	0,00
Administração Geral	1.444.955,93	1.875.955,93	257.659,81	1.417.148,21	279.822,94	1.145.575,33	0,00
Administração Financeira	1.246.103,21	1.596.103,21	282.669,51	1.108.565,59	238.270,12	1.021.110,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	864.784,95	1.126.717,48	144.362,65	873.114,59	168.071,83	655.371,64	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	542.377,54	607.377,54	10.078,62	468.618,58	91.179,79	360.283,97	0,00
Assistência Comunitária	322.407,41	519.339,94	126.284,03	404.496,01	76.892,04	295.087,67	0,00
SAÚDE	5.072.818,58	5.905.888,48	1.206.257,45	4.534.285,29	983.679,63	4.005.203,15	0,00
Atenção Básica	4.905.557,23	5.847.569,89	1.180.984,70	4.336.631,93	933.275,23	3.841.559,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.505,58	114.180,70	1.549,00	108.106,97	26.680,65	80.117,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.597,10	30.324,78	5.000,00	17.799,47	0,00	12.798,47	0,00
Vigilância Sanitária	55.109,92	57.297,70	10.100,19	39.472,59	10.100,19	39.472,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.048,75	56.515,53	8.623,56	32.254,43	13.623,58	31.254,43	0,00
EDUCAÇÃO	4.862.725,16	5.226.955,45	743.844,03	4.064.492,56	892.182,08	3.668.652,67	0,00
Ensino Fundamental	4.137.314,00	4.420.322,49	583.740,10	3.345.307,31	741.507,15	2.958.896,42	0,00
Ensino Profissional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	722.411,16	806.632,96	160.193,35	719.185,25	150.674,93	709.756,25	0,00
CULTURA	361.495,31	217.495,31	19.028,84	175.147,45	21.070,92	198.844,56	0,00
Difusão Cultural	361.495,31	217.495,31	19.028,84	175.147,45	21.070,92	198.844,56	0,00
URBANISMO	3.286.064,74	3.838.305,74	516.555,27	2.764.614,07	406.588,66	2.035.628,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	135.551,00	710.751,00	27.398,46	363.397,95	8.861,36	14.885,16	0,00
Serviços Urbanos	3.150.509,74	3.127.554,74	491.156,81	2.401.216,12	397.727,30	2.020.741,13	0,00
SANEAMENTO	1.278.744,07	1.387.744,07	115.431,33	1.043.028,58	242.448,96	881.816,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.278.744,07	1.387.744,07	115.431,33	1.043.028,58	242.448,96	881.816,73	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.578,92	13.578,92	8.003,00	8.003,00	8.003,00	9.003,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.578,92	13.578,92	8.003,00	8.003,00	8.003,00	9.003,00	0,00
AGRICULTURA	634.079,54	618.359,18	105.201,77	503.269,75	99.360,93	448.015,67	0,00
Abastecimento	634.079,54	618.359,18	105.201,77	503.269,75	99.360,93	448.015,67	0,00
TRANSPORTE	24.159,48	2.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	24.159,48	2.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	385.711,40	344.641,40	32.369,62	197.221,36	41.576,13	172.656,57	0,00
Desporto Comunitário	385.711,40	344.641,40	32.369,62	197.221,36	41.576,13	172.656,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.044.000,00	23.898.795,84	3.563.252,89	17.701.358,85	3.534.459,53	15.267.796,36	8.630.999,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Agosto 2015 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		JAN À AGO 2015	JAN À AGO 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.948.782,38	14.490.632,68	13.887.080,38
Receitas Tributárias	3.502.537,34	2.619.661,22	2.603.548,77
IPTU	900.936,81	855.623,14	741.901,70
ISS	1.372.383,92	927.932,70	1.025.136,10
ITBI	346.913,29	170.772,98	308.920,87
IRRF	320.165,59	226.895,66	185.363,03
Taxas	562.137,73	438.436,74	342.227,07
Outras Receitas Tributárias		0,00	0,00
Receitas de Contribuições	146.674,79	341.128,22	114.257,38
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	146.674,79	341.128,22	114.257,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	95.217,62	71.359,98	87.832,89
(-) Aplicações Financeiras	95.217,62	71.359,98	87.832,89
Transferências Correntes	15.454.063,64	10.412.180,81	10.095.115,18
LC 61/89	36.283,48	23.115,46	22.561,45
LC 87/96	26.141,70	14.320,47	12.679,52
FPM	5.602.578,28	3.741.366,54	3.451.966,32
ICMS	4.605.023,82	2.858.207,24	2.779.766,68
IPVA	1.078.541,66	1.004.410,38	942.072,33
ITR	13.949,44	2.197,13	255,11
Convênios	299.786,25	183.053,74	144.117,63
Outras Transferências Correntes	3.791.759,01	2.585.509,85	2.741.696,14
Demais Receitas Correntes	1.845.506,61	1.117.662,43	1.074.159,05
Divida Ativa	243.196,65	164.884,16	174.438,55
Diversas Receitas Correntes	1.602.309,96	952.778,27	899.720,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.174.174,10	1.126.035,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.174.174,10	1.126.035,99
Convênios	0,00	1.174.174,10	1.126.035,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.174.174,10	1.126.035,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.948.782,38	15.664.806,78	15.013.116,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		JAN À AGO 2015	JAN À AGO 2014	JAN À AGO 2015	JAN À AGO 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.422.044,50	16.787.246,95	15.161.526,47	14.681.383,35	13.064.746,83
Pessoal e Encargos Sociais	11.819.467,37	7.907.989,30	7.088.888,07	7.907.989,30	7.088.888,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.602.577,13	8.879.257,65	8.072.638,40	6.773.394,05	5.975.858,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.422.044,50	16.787.246,95	15.161.526,47	14.681.383,35	13.064.746,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.410.751,34	914.111,90	3.111.574,28	586.413,01	1.114.308,41
Investimentos	1.410.751,34	914.111,90	3.111.574,28	586.413,01	1.114.308,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.410.751,34	914.111,90	3.111.574,28	586.413,01	1.114.308,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.000,00				
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.898.795,84	17.701.358,85	18.273.100,75	15.267.796,36	14.179.055,24

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.950.013,46	-2.036.552,07	-3.259.984,38	397.010,42	834.061,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		161.684,21	620.572,01	161.684,21	620.572,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				VALOR EM REAIS	R\$-658.800,69
FONTE:					

Anexo VII - Primário (E, DF, M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2015 / 4º BIMESTRE Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
			(b)	(c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.128.509,47	3.128.509,47	2.267.824,18	73,45	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.069.380,10	1.069.380,10	942.669,48	88,15	
1.1.1- IPTU	900.936,81	900.936,81	855.623,14	94,97	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.040,52	12.040,52	4.427,53	36,77	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	113.168,54	113.168,54	70.112,44	61,95	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.234,23	43.234,23	12.506,37	28,93	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	346.913,29	346.913,29	170.772,98	49,23	
1.2.1- ITBI	346.913,29	346.913,29	170.772,98	49,23	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.392.050,49	1.392.050,49	957.486,06	68,78	
1.3.1- ISS	1.372.383,92	1.372.383,92	927.932,70	67,61	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.961,06	2.961,06	8.528,26	289,01	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.702,28	10.702,28	17.449,82	163,05	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.003,23	6.003,23	3.575,28	59,56	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.165,59	320.165,59	226.895,66	70,87	
1.4.1- IRRF	320.165,59	320.165,59	226.895,66	70,87	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.203.147,98	14.203.147,98	9.534.913,03	67,13	
2.1- Cota-Parte FPM	7.003.222,85	7.003.222,85	4.657.099,64	66,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.003.222,85	7.003.222,85	4.657.099,64	66,50	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.756.279,78	5.756.279,78	3.572.758,85	62,07	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	32.677,12	32.677,12	17.900,56	54,78	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	45.354,35	45.354,35	28.894,34	63,71	
2.5- Cota-Parte ITR	17.436,80	17.436,80	2.746,36	15,75	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.348.177,08	1.348.177,08	1.255.513,28	93,13	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.331.657,45	17.331.657,45	11.832.737,21	68,27	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
			(b)	(c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	359.780,78	359.780,78	321.269,76	89,30	
5.1- Transferências do Salário-Educação	359.780,78	359.780,78	318.622,16	88,62	
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.447,60	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.226,91	290.226,91	1.037.346,97	357,43	
6.1- Transferências de Convênios	290.226,91	290.226,91	1.037.346,97	357,43	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4011,91	4011,91	12.605,82	319,20	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	650.007,69	650.007,69	1.358.616,73	209,02	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.840.629,60	2.840.629,60	1.891.295,81	66,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.400.644,57	1.400.644,57	915.733,10	65,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.151.255,96	1.151.255,96	714.551,61	62,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.535,42	6.535,42	3.580,09	54,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.070,87	9.070,87	5.778,88	63,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.487,36	3.487,36	549,23	15,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	269.635,42	269.635,42	251.102,90	93,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.516.356,68	2.516.356,68	1.702.764,33	67,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.510.812,03	2.510.812,03	1.696.390,63	67,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.544,65	5.544,65	6.373,70	114,95
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-329.817,57	-329.817,57	-194.905,18	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESP. EMP. Até o Bimestre (c)	% f = (c/d)x100	DESP. LIQ. Até o Bimestre (e)	% h = (e/d)x100	Inscr. Em R.P. Não Process. (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.899.311,35	1.899.311,35	1.286.510,70	67,74	1.286.510,70	67,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	449.147,21	449.147,21	425.866,89	94,82	425.866,89	94,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.450.164,14	1.450.164,14	860.643,81	59,35	860.643,81	59,35	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	617.045,33	617.045,33	418.977,64	67,89	416.167,04	67,45	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.790,27	35.790,27	20.264,75	56,62	17.454,75	48,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	581.255,06	581.255,06	398.712,89	68,60	398.712,89	68,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.516.356,68	2.516.356,68	1.705.488,34	67,78	1.702.678,34	67,66	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
VALOR							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB							
VALOR							
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 - 16) / (11 x 100)) %							
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério ¹ ((13-(16-17-19)) / (11x100%))	100,00						
19.2- Mínimo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16-17-2)) / (11x100%))	75,55						
19.3- Máxima de 5% aplicado no Exercício ((10-17-19-23)%)	2,97						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEGUENTE							
VALOR							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2015	0,00						



EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 022/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015, REFERENTE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMDHAP AO NOVO CÓDIGO CIVIL – LEI Nº 10.406/2002, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2015, às 10h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 001/15, publicado no D. O. M. de 28/07/15, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Strutural Gestão Contábil e Empresarial S/S, que não se fez representar, 2-) Multipla Auditoria e Consultoria Empresarial S/S Ltda, que não se fez representar, 3-) Maion & Oliveira Auditoria Independentes S/S, que não se fez representar, 4-) M. BR Gestão Contábil e Empresarial Ltda, que não se fez apresentar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que a empresa Maion & Oliveira Auditoria Independentes S/S foi desclassificada por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, as demais foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	Strutural Gestão Contábil e Empr. S/S	Multipla Audit. e Cons. Empr. S/S Ltda	M. BR Gestão Contábil Empr. Ltda
06 meses	79.000,00	87.000,00	76.800,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa M. BR Gestão Contábil e Empresarial Ltda por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, membro suplente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro
Geraldo José CarboniMembro
Cícero Ferreira da Silva
DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

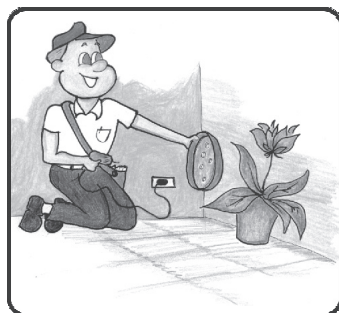
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



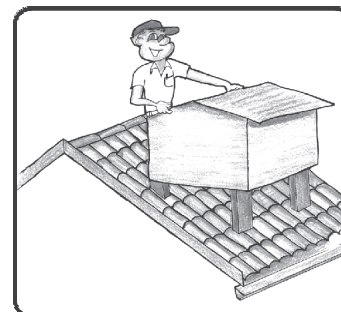
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).